



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 403/2020



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SEJA CONTRATADO MÉDICO NA ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA PARA ATENDIMENTO ELETIVO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACACIO AMBROSINI – Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB e MARLON ZANELLA – MDB, vereadores, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Luís Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, **versando sobre a necessidade de contratação de médico na especialidade neurocirurgia para atendimento eletivo aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a neurocirurgia é a especialidade médica que se ocupa do tratamento de adultos, crianças, neonatos, de fetos, portadores de doenças do sistema nervoso central e periférico, tais como hidrocefalia, tumores, doenças vasculares, degenerativas, traumas crânio-encefálicos e lesões raqui-medulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como, do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, das desordens dos movimentos (tais como a doença de Parkinson, as distonias, a síndrome de Tourette, dentre outras) e de alguns transtornos psique (psicocirurgia);

Considerando ainda, que o neurocirurgião é o médico com especialidade em cirurgia do sistema nervoso central e periférico, incluindo o cérebro, a coluna e todas as ramificações nervosas e sua área de atuação abrange o tratamento cirúrgico das estruturas nervosas;

Considerando que apenas o neurocirurgião está apto para diagnosticar a necessidade e a viabilidade de uma cirurgia do sistema nervoso central e periférico, bem como realizar o procedimento;

Considerando que há dezenas de usuários da rede de saúde pública do município, que estão aguardando há muito tempo por uma consulta e ou cirurgia com médico nesta especialidade;

Considerando que a saúde pública do município não dispõe do referido profissional para atender os pacientes que necessitam desse profissional médico;

Considerando que é dever do município garantir os serviços de atenção básica à saúde e prestar serviços em sua localidade.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a necessidade do município, amparar as munícipes, que buscam e necessitam da saúde pública, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2020.

DAMIANI NA TV
Vereador PSDB

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

MARLON ZANELLA
Vereador MDB